

P.J. Collartius

ANNAE 2

DA

LEGISLATIVA PROVINCIAL DO AMAZONAS

DO

BIENNIO

DE

1852 à 1853

Periodicals Martins



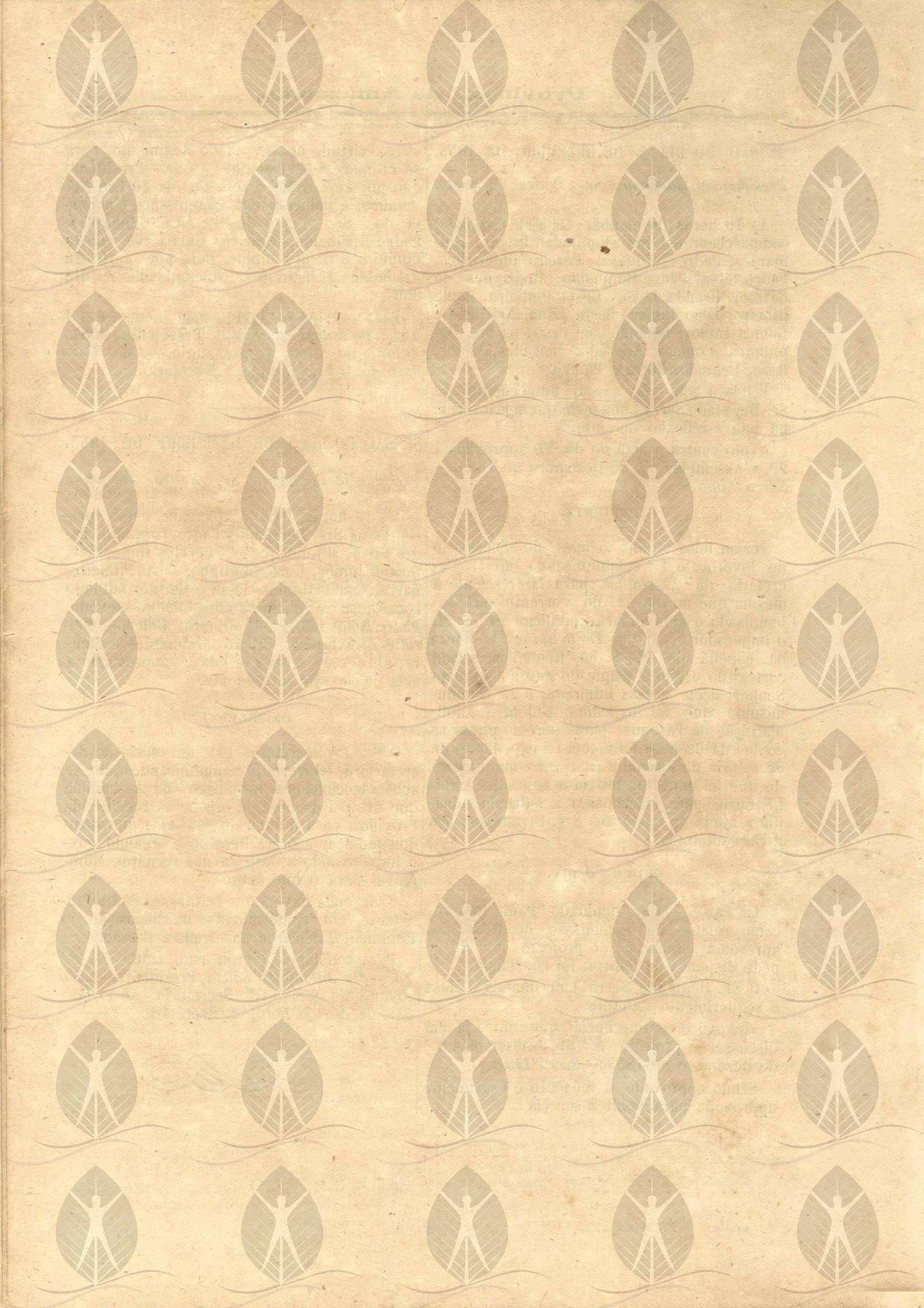
MANÁOS

Typographia do Amazonas de José Carneiro dos Santos, á praça 28 de Setembro.
—Impressor Hildebrando Luiz Antony.—

Annal
1852
1853
A 4899
21

— 1881 —

1881



ANNAES DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DO AMAZONAS

dos

ANNOS DE 1852 E 1853

SESSÃO PREPARATÓRIA E INSTALLAÇÃO EM
5 DE SETEMBRO DE 1852.

*Presidencia do Exm. Sr. Conego
Gonçalves de Azevedo.*

A's dez e meia horas da manhã achando-se reunidos no Paço da Assembléa os Senhores Deputados Conego Joaquim Gonçalves de Azevedo, Padre Torquato Antonio de Souza, Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães, Clementino José Pereira Guimarães, João Ignacio Rodrigues do Carmo, José Coelho de Miranda Leão, Padre João Antonio da Silva e Joaquim José da Silva Meirelles, e os Senhores Supplentes, Aureliano Antonio Delgado, João Fleury da Silva e José Coelho de Miranda Leão Junior, chamados por pedido dos Deputados ao Exm.^o Governo da Província, no dia antecedente, para prefaçarem o numero legal, foi acclamado Presidente o Senhor Deputado Conego Gonçalves de Azevedo, e Secretario o Deputado Silva Meirelles.

Apresentados os diplomas foram nomeadas por escrutinio secreto as duas commissões de que trata o artigo 4.^o do Regulamento de 27 de Agosto de 1828, compondo-se a primeira, para examinar a legalidade dos diplomas de todos que não sahiram para ella, dos Srs. Deputados Ribeiro Guimarães, Clementino e Padre Torquato; e a segunda, para examinar os diplomas dos tres membros da primeira, dos Srs. Deputados Rodrigues do Carmo, Padre Silva e Fleury.

Retiraram-se as commissões e voltam pouco depois apresentando o resultado de seus exames nos seguintes pareceres:

«A commissão encarregada de examinar os diplomas dos Srs. Conego Joaquim Gonçalves de Azevedo, Joaquim José da Silva Meirelles, João Ignacio Rodrigues do Carmo, José Coelho de Miranda Leão, Padre João Antonio da Silva, Aureliano Antonio Delgado, João Fleury da Silva e José Coelho de Miranda Leão Junior, depois de os conferir, os achou legaes, e é de parecer que os mesmos Srs. sejam declarados Deputados á Assembléa Legislativa d'esta Província.

Sala das Commissoes, 5 de Setembro de 1852.
—Ribeiro.—Souza.—Pereira Guimarães. »

«A Comissão nomeada para o exame dos pedidos dos tres membros para examinar a legalidade dos diplomas de todos, revendo com todo o escrupulo os tres diplomas dos Srs. Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães, Reverendo Torquato Antonio de Souza e Clementino José Pereira Guimarães, é de parecer que sejam reconhecidos Deputados.

Sala das Commissoes, 5 de Setembro de 1852.—*João Ignacio Rodrigues do Carmo.*—*João Antonio da Silva.*—*João Fleury da Silva.*»

Entrando em discussão estes pareceres foram approvados sem debate e reconhecidos Deputados os Srs. Conego Joaquim Gonçalves de Azevedo, Padre Torquato Antonio de Souza, Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães, Clementino José Pereira Guimarães, João Ignacio Rodrigues do Carmo, José Coelho de Miranda Leão, Padre João Antonio da Silva, Joaquim José da Silva Meirelles, Aureliano Antonio Delgado, José Coelho de Miranda Leão Junior, e João Fleury da Silva, os quaes depois de assistirem á solemnidade religiosa, de que trata o art.^o 12 do Regimento, prestam juramento.

E lido pelo Secretario e vae a archivar um officio com data de hoje do Secretario do Governo, em que communica, que hoje ao meio dia o Exm. Sr. Vice-Presidente da Província apresentar-se-ha no Paço d'esta Assembléa para a sua installação.

Pelo Sr. Presidente é nomeada a Deputação de tres membros de que trata o art. 15 do Regimento e fica composta dos Srs. Deputados Padre Torquato, Fleury e Rodrigues do Carmo.

Ao meio dia comparece o Exm. Sr. Vice-Presidente da Província, e é admittido na sala das sessões pela respectiva Deputação com todas as formalidades; recita o seu discurso, instala a Assembléa, e retira-se com as mesmas formalidades.

Procede-se imediatamente por escrutinio secreto á eleição de Presidente, Vice-Presidente, Secretario e Supplente na forma do art. 16 do Regimento; foram eleitos á pluralidade absoluta: Presidente, o Sr. Deputado Conego Gonçalves de Azevedo, Vice Presidente o Sr. Deputado Padre Torquato, Secretario o Sr. Deputado Silva Meirelles e Supplente o Sr. Deputado Delgado.

A's duas horas da tarde o Sr. Presidente levanta a sessão declarando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA:

Nomeação de comissões e os trabalhos que ocorrerem.

Para constar se lavrou esta acta.—*Joaquim Gonçalves de Azevedo, Presidente.*—*Joaquim José da Silva Meirelles, Secretario.*

SESSÃO EM 6 DE SETEMBRO DE 1852.

Presidencia do Exm. Sr. Conego Gonçalves de Azevedo.

A's 10 horas fez-se a chamada e acham-se presentes os Srs Deputados Conego Azevedo, Padre Torquato, Rodrigues do Carmo, Ribeiro Guimarães, Padre Silva, Clementino, Delgado, Miranda Leão, Fleury, Miranda Leão Junior e Silva Meirelles; lida a acta da sessão antecedente é aprovada.

EXPEDIENTE.

O Secretario lê um ofício do Secretario do Governo, comunicando a esta Assembléa que deve amanhã ter lugar na Capella do Seminario Te-Deum, e no Palacio do Governo cortejo á Efigie de Sua Magestade Imperial, pelo aniversario da Independencia e do Imperio, e que tomado esta Assembléa parte se sirva assistir.

Foi nomeada pelo Sr. Presidente uma comissão de cinco membros para assistir a esses actos, e é composta dos Srs. Deputados Ribeiro Guimarães, Padre Torquato, Miranda Leão, Clementino e Fleury.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente declarou que ia tratar-se da eleição das comissões permanentes conforme o artigo 71 do Regimento, e seguindo-se o escrutínio apareceu o seguinte resultado:

Para a comissão de exame das Camaras os Srs.: Ribeiro Guimarães, sete votos, Padre Silva sete, Fleury quatro, Clementino quatro, Rodrigues do Carmo tres, Padre Torquato tres, Miranda Leão tres, Miranda Leão Junior dois; são membros desta comissão os Srs. Ribeiro Guimarães, Padre Silva e Fleury, tendo a sorte decidido a favor do ultimo.

Para a comissão de Policia os Srs. Miranda Leão quatro votos, Rodrigues do Carmo dois, Ribeiro Guimarães, Padre Torquato, Clementino, Padre Silva, e Miranda Leão Junior com um voto cada um.

São membros desta comissão os Srs. Pre-

sidente, Secretario (segundo a letra do Regimento) e Miranda Leão.

E lida uma indicação do Sr. Deputado Ribeiro Guimarães, para que se levem perante o Throno Imperial, Camaras vitalicia e temporaria e Exm.^o Presidente Aranha, felicitações pela inauguração desta Província.

Por deliberação da Assembléa vai a mesma indicação á uma comissão especial que sendo eleita fica composta dos Srs. Padre Silva, Rodrigues do Carmo e Delgado.

A mesa apresenta um projecto nos seguintes termos:

PROJECTO.

«Como seja de reconhecida insuficiencia, para se regularem os trabalhos d'esta Assembléa o Regimento dos conselhos geraes de Província, visto não se achar elle baseado no Acto Adicional, que creou posteriormente as Assembléas Provinciales, propõe á Mesa, como matéria de summa importancia adoptar-se definitivamente o Regimento interno da Assembléa Provincial do Pará por lhe parecer bem accommodado; pelo que offerece á consideração d'esta camara a seguinte resolução.

A Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas resolve:

Artigo unico. O Regimento interno da Assembléa Legislativa do Gram-Pará, fica servindo em todos os seus artigos e paragrafos, com as modificações necessarias, de Regimento interno d'esta Assembléa.

Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas, 6 de setembro de 1852.—*Azevedo.*—*Silva Meirelles.*»

Teve segunda leitura.

O Sr. Deputado Clementino pede com urgencia a dispensa da terceira leitura d'esse projecto, para que entre na ordem do dia seguinte.

E' aprovado sem debate.

Não havendo mais que tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão declarando para

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do projecto n.^o 1 e apresentação de pareceres, requerimentos, etc.

E para constar fez-se esta acta.—*Joaquim Gonçalves de Azevedo, Presidente.*—*Joaquim José da Silva Meirelles, Secretario.*

SESSÃO EM 9 DE SETEMBRO DE 1852.

Presidencia do Exm. Sr. Conego Gonçalves de Azevedo.

A's 10 1/2 horas é feita a chamada e res-

pondem a ella os Srs. Deputados Conego Azevedo, Padre Torquato, Miranda Leão, Padre Silva, Ribeiro Guimarães, Clementino, Fleury, Delgado, Leão Junior, Rodrigues do Carmo e Silva Meirelles.

Lida a acta da sessão antecedente, é aprovada.

Achando-se sobre a Mesa o diploma do Sr. Deputado José Bernardo Michilles, o Sr. Presidente o entrega á comissão respectiva que dá o seu parecer para que tome assento.

Entra em discussão o parecer e é aprovado.

O Sr. Presidente nomeia os Srs. Clementino, Fleury e Leão Junior, para introduzirem o Sr. Michilles que é admittido, presta juramento e toma assento.

ORDEM DO DIA.

Vem á Mesa e é lido um requerimento do Sr. Deputado Clementino em que requer sejam chamados suplentes na ordem da votação para suprirem as faltas dos Srs. Deputados eleitos Manoel Thomaz Pinto, José Manoel Rangel de Carvalho, João Henrques de Matos, Manoel Ferreira Barreto, Luiz Gonçalves de Souza, Manuel Gomes Corrêa de Miranda, Romualdo Gonçalves d'Azevedo, João Rodrigues de Medeiros e Manoel Pereira de Sá; é aprovado.

O Sr. Deputado Padre Silva, requer que sejam chamados suplentes mais vizinhos, enquanto não concorrerem os mais distantes; é rejeitado.

O Sr. Deputado Padre Silva apresenta o seguinte

PROJECTO

«A agricultura primeira riquesa dos Estados civilizados e segundo manancial das rendas publicas reclama energicas medidas na nova Província.

A falta de braços que soffrem os lavradores tem sido a causa de um grande numero buscar recursos á vida humana no tráfico da permute, ou para melhor dizer no de regatão.

A necessidade de auxiliar aquelle primáz ramo persuade que é mais que conveniente o seguinte Projecto de Lei.

A Assembléa Legislativa Provincial decreta:

Art. 1.^º Fica livre a todo o morador poder ir contractar a troca dos indigenas bravios com os principaes das nações selvagens.

Art. 2.^º Feita a troca o individuo apresentar-se-ha com os indigenas perante o Juiz de Paz mais vizinho, para assignar um termo de educação por espaço de dez annos.

Art. 3.^º Concluidos os dez annos, de que trata o artigo antecedente poderá o indio ser aldeano.

Art. 4.^º Impõe-se-ha a multa de cem mil réis, e vinte dias de prisão a todo solicitador

de indios de casa de seos amos; e os aliciados serem obrigados, por qualquer autoridade judiciaria ou militar, a voltarem para a casa dos referidos amos.

Art. 5.^º Ficam revogadas todas as leis em contrario.

Paço da Camara dos Deputados Provinciales, 9 de Setembro de 1852.—*João Antonio da Silva.*»

E remettido á Mesa pelo Sr. Padre Silva o seguinte requerimento.

«Requeiro que se nomeie uma comissão na Corte, de tres membros, para felicitar á S. M. o Imperador, pela queda do tyrano Rozas.—*Silva.*»

E aprovado sem debate.

Retira-se por incomodado o Secretario e toma assento o Sr. suplente Delgado.

Entra em 1.^a discussão o Projecto n.^º 1 e o Sr. Deputado Clementino manda á Mesa um requerimento assignado tambem pelo Sr. Deputado Padre Torquato, pedindo dispensa dos interstícios para o Projecto o qual é aprovado sem discussão; tambem é aprovado o Projecto n.^º 1 e passa a 2.^a discussão.

A's 11 1/2 horas o Sr. Presidente levanta a sessão depois de ter dado a seguinte

ORDEM DO DIA.

Requerimentos, Projectos, Indicações e 2.^a discussão do Projecto n.^º 1.

E para constar se lavrou esta acta.—*Joaquim Gonçalves de Azevedo*, Presidente.—*Aureliano Antonio Delgado*, Secretario suplente.

SESSÃO EM 10 DE SETEMBRO DE 1852.

Aos dez dias do mez de Setembro de 1852 pelas 11 horas faz-se a chamada e acham-se presentes os Srs. Deputados Conego Gonçalves de Azevedo, Padre Torquato, Ribeiro Guimarães, Clementino, Michilles, Miranda Leão, Rodrigues do Carmo, Fleury, Leão Junior e Silva Meirelles, faltando com cauza os Srs. Deputados Padre Silva e Delgado; e não havendo numero suficiente, o Sr. Presidente declara não haver sessão, continuando a mesma ordem do dia.

E para constar se lavrou este termo.—*Joaquim Gonçalves de Azevedo*, Presidente.—*Joaquim José da Silva Meirelles*, Secretario.

SESSÃO EM 11 DE SETEMBRO DE 1852.

Aos onze dias do mez de Setembro de 1852, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Deputados Conego Gonçalves de Azevedo, Padre Torquato, Ribeiro Guimarães, Rodrigues

do Carmo, Clementino, Michilles, Miranda Leão, Fleury, Leão Junior, e Silva Meirelles, faltando com causa os Srs. Deputados Padre Silva e Delgado.

Por não haver numero suficiente, declarou o Sr. Presidente não haver sessão, ficando para ordem do dia a mesma da antecedente.

Para constar se lavrou este termo.—*Joaquim Gonçalves de Azevedo*, Presidente.—*Joaquim José da Silva Meirelles*, Secretario.

SESSÃO EM 13 DE SETEMBRO DE 1852.

Presidencia do Exm. Sr. Conego Gonçalves de Azevedo.

A's 11 horas fez-se a chamada e respondem a ella os Srs. Deputados Conego Gonçalves de Azevedo, Padre Torquato, Ribeiro Guimarães, Michilles, Miranda Leão, Padre Silva, Clementino, Leão Junior, Fleury, Delgado e Silva Meirelles, faltando com causa o Sr. Deputado Rodrigues do Carmo.

Abre-se a sessão, lida a acta da antecedente é aprovada.

EXPEDIENTE:

O Secretário lê os seguintes ofícios do Secretario do Governo, o primeiro enviando os Relatorios, Balanços, Orçamentos e Artigos de posturas das Camaras Municipaes de Barcellos, Ega e Maués, e Balanço da Receita e Despesa das Collectorias Provinciales com uma tabella de seu pessoal, ficam sobre a Mesa para serem entregues ás commissões competentes: O segundo enviando exemplares impressos dos Regulamentos, Instruções e aditamentos e Resoluções promulgadas provisoriamente pelo Governo da Província, ficam sobre a Mesa para serem distribuidos: O terceiro remettendo exemplares do Relatorio apresentado pelo Exm.^o Sr. Presidente Tenreiro Arauha ao Governo Imperial, e os da Falla com que o Exm.^o Sr. Vice Presidente instalou a 1.^a sessão da 1.^a Legislatura desta Assembléa, foram distribuidos: O quarto pendendo por ordem do Exm.^o Sr. Vice Presidente da província, a dispensa de continuar nos trabalhos d'Assembléa, o Sr. Deputado Delgado, por assim se fazer preciso ao serviço do Correio Geral, do qual elle é Administrador, por falta de numero não é tomado em consideração.

ORDEM DO DIA.

1.^a Parte.—O Sr. Deputado Leão Junior, manda á Mesa o seguinte Projecto:

Sendo de conveniencia crear-se desde já o pessoal de que deve ser composta a Secretaria desta Assembléa, não só para dar estabi-

lidade, garantia, e approvação dos empregados que servem actualmente n'ella, por nomeação interina do Governo, como para marcar as obrigações a que ficam sujeitos.

A Assembléa Legislativa da Província do Amazonas decreta:

Artigo 1.^o Ficam criados para a Secretaria da Assembléa Provincial os empregados seguintes:

Um oficial maior com o ordenado de	500\$000
Um amanuense com o ordenado de.....	360\$000
Um porteiro servindo de contínuo com o de.....	300\$000

Art.º 2º O Governo nos intervallos das sessões da Assembléa applicará os empregados acima declarados, excepto o Porteiro, no expediente das Repartições provinciales onde forem necessarios.

Artº 3.^o O Porteiro é o guarda da casa da Assembléa, e desemponhará com os demais empregados as obrigações que pelo regimento da casa lhe forem marcadas.

Art. 4.^o Os individuos que para os ditos empregos foram interinamente nomeados pelo Governo, ficam desde já definitivamente aprovados n'elles, devendo neste sentido solicitar as respectivas provisões.

Artº 5.^o Ficam derrogadas todas as disposições em contrario.

Pão da Assembléa Provincial do Amazonas, 13 de Setembro de 1852.—*Coelho Junior.*

Teve a 1.^a leitura.

Os Srs. Deputados Padre Torquato, Michilles e Silva Meirelles apresentam o seguinte projecto:

Havendo sido elevada à cathegoria de Villa a Freguesia de Villa Nova da Rainha, pela lei n.^o 146 da Província do Pará; e não tendo podido gozar ella do predicho que a lei lhe garante por offerecer a mesma lei a clausula de serem á custa de seus moradores edificadas casas para a Camara e Cadeia: Sendo conveniente, entretanto, que aquella Freguesia apresente o melhoramento de que tanto precisa pela sua bôa localidade e mesmo por ser a primeira á entrada da Província, em cujo ponto tem de tocar todas as embarcações vindas da Província do Pará, se offerece o seguinte Projecto, que faz desaparecer as dificuldades até agora encontradas.

A Assembléa Legislativa da Província resolve:

Artigo 1.^o A Freguesia denominada Villa Nova da Rainha, fica desde já elevada á cathegoria de Villa com a denominação de Villa Bella da Imperatriz, e o Governo da Província autorizado a marcar os limites do Município.

Art.º 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 13 de Setembro de 1852.

—*Torquato.—Michilles.—Silva Meirelles.*»
Teve a 1.ª leitura.

O Sr. Deputado Coelho Junior mandou à Mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que se imprimam os trabalhos desta Assembléa, contractando o Secretario a impressão delles com o typographo Mário da Silva Ramos.

Em 13 de Setembro de 1852.—*Coelho Junior.*»

2.ª Parte.—Entra em discussão o Projecto n.º 1 sobre a adopção do Regimento interno da Assembléa Provincial do Pará; é aprovado.

E' também aprovado o requerimento do Sr. Deputado Silva Meirelles, em que pede que o projecto em discussão, vá á uma comissão para o redigir convenientemente.

Dada a hora, o Sr. Presidente levanta a sessão dando para a ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte.—Requerimentos, projectos, indicações, etc.

2.ª Parte.—3.ª discussão do projecto n.º 1, e leitura do projecto n.º 2.

Para constar se lavrou esta acta.—*Joaquim Gonçalves de Azevedo, Presidente.—Joaquim José da Silva Meirelles, Secretario.*

SESSÃO EM 14 DE SETEMBRO DE 1852.

Presidencia do Exm. Sr. Conego Gonçalves de Azevedo.

Aos quatorze dias do mez de Setembro de 1852, feita a chamada, respondem a ella os Srs. Deputados Conego Gonçalves de Azevedo, Padre Torquato, Ribeiro Guimarães, Clementino, Michilles, Miranda Leão, Fleury, Padre Silva, Leão Junior e Silva Meirelles, faltando com causa os Srs. Deputados Rodrigues do Carmo e Delgado.

Por não haver numero legal, declarou o Sr. Presidente não haver sessão, continuando a mesma ordem do dia.

Para constar se lavrou este termo.—*Joaquim Gonçalves de Azevedo, Presidente.—Joaquim José da Silva Meirelles, Secretario.*

SESSÃO EM 15 DE SETEMBRO DE 1852.

Presidencia do Exm. Sr. Conego Gonçalves de Azevedo.

Aos quinze dias do mez de Setembro de 1852, feita a chamada, respondem a ella os

Srs. Deputados Conego Azevedo, Ribeiro Guimarães, Padre Torquato, Clementino, Michilles, Miranda Leão, Fleury, Leão Junior, Rodrigues do Carmo e Silva Meirelles, faltando com causa os Srs. Padre Silva e Delgado.

Não havendo numero suficiente, declarou o Sr. Presidente não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—*Joaquim Gonçalves de Azevedo, Presidente.—Joaquim José da Silva Meirelles, Secretario.*

SESSÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 1852.

Presidencia do Exm. Sr. Conego Gonçalves de Azevedo.

Aos deseseis dias de mez de Setembro de 1852, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Deputados Conego Gonçalves de Azevedo, Padre Torquato, Ribeiro Guimarães, Michilles, Miranda Leão, Clementino, Leão Junior, Fleury, Delgado e Silva Meirelles, faltando com causa os Srs. Deputados Padre Silva e Rodrigues do Carmo.

Por não haver numero declarou o Sr. Presidente não haver sessão, continuando a mesma ordem do dia.

Para constar se lavrou este termo.—*Joaquim Gonçalves de Azevedo, Presidente.—Joaquim José da Silva Meirelles, Secretario.*

SESSÃO EM 17 DE SETEMBRO DE 1852.

Presidencia do Exm. Sr. Conego Gonçalves de Azevedo.

Aos desesete dias do mez de Setembro de 1852, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Deputados Conego Gonçalves de Azevedo, Padre Torquato, Ribeiro Guimarães, Clementino, Miranda Leão, Rodrigues do Carmo, Michilles, Fleury, Leão Junior e Silva Meirelles.

Não havendo numero declarou o Sr. Presidente não haver sessão.

Reunidos os mesms Srs. Deputados exceptuando os Srs. Miranda Leão e Rodrigues do Carmo, dirigiram ao Exm. Sr. Vice-Presidente da Província o seguinte officio:

«Illi.º Exm.º Sr.—Os membros da Assembléa Legislativa d'esta Província, abaixo assinados, conhecendo que não podem funcionar porque desde o dia 11 que se não constituem em numero, e isto pelo não comparecimento (parece que acintoso) de tres membros; veem perante V. Exc. pedir remedio a esse mal.

Paço d'Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas, 17 de Setembro de 1852.

Hlm. Exm. Sr. Dr. Manuel Gomes Corrêa de Miranda, Vice-Presidente da Província.

Joaquim Gonçalves de Azevedo.

Joaquim José da Silva Meirelles.

Torquato Antonio de Souza.

José Bernardo Michilles.

Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães.

Clementino José Pereira Guimarães.

José Coelho de Miranda Leão Junior.

João Fleury da Silva.

Para constar se lavrou este termo.—*Joaquim Gonçalves de Azevedo*, Presidente.—*Joaquim José da Silva Meirelles*, Secretario.

SESSÃO EM 18 DE SETEMBRO DE 1852.

Presidencia do Exm. Sr. Conego Gonçalves de Azevedo.

Aos desoito dias do mez de Setembro de 1852, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Deputados Conego Gonçalves de Azevedo, Padre Torquato, Ribeiro Guimarães, Clementino, Miranda Leão, Rodrigues do Carmo, Michilles, Leão Junior, Fleury e Silva Meirelles, faltando com causa os Srs. Padre Silva e Delgado.

Foi lido pelo Secretario um officio do Secretario do Governo, em que remette a seguinte resolução do Exm. Sr. Vice-Presidente da Província, que tambem foi lida:

«O Vice-Presidente da Província prestando toda a consideração ao que lhe representaram oito dos doze Srs. Deputados com que tem trabalhado a Assembléa Legislativa d'esta Província, e uzando da atribuição que lhe confere o parágrafo 2.º do art. 24 do Acto Adicional à Constituição do Imperio, de 12 de Agosto de 1834, resolve:

Artigo unico.—Fica addiada a actual sessão da Assembléa Legislativa da Província, até o dia 1.º de Outubro vindouro.

Palacio do Governo da Província do Amazonas, 18 de Setembro de 1852.

O Vice Presidente,

Manuel Gomes Corrêa de Miranda.

Para constar se lavrou este termo.—*Joaquim Gonçalves de Azevedo*, Presidente.—*Joaquim José da Silva Meirelles*, Secretario.

SESSÃO PREPARATORIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1852.

Presidencia do Exm. Sr. Conego Gonçalves de Azevedo.

Às 10 horas achando-se reunidos os Srs. Deputados Conego Joaquim Goncalves d'Aze-

vedo, Padre Torquato Antonio de Souza, Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães, José Bernardo Michilles, Clementino José Pereira Guimarães, José Coelho de Miranda Leão, João Ignacio Rodrigues do Carmo, Joaquim José da Silva Meirelles, João Fleury da Silva, José Coelho de Miranda Leão Junior, Maximiniano de Paula Ribeiro, Manoel Ribeiro de Vasconcellos e Manoel Joaquim da Costa Pinheiro, foram apresentados á Comissão de Poderes os diplomas dos tres ultimos Senhores Paula Ribeiro, Vasconcellos e Pinheiro, que foram reconhecidos o 1.º como Deputado proprietario e os dois ultimos como suplentes, depois de apresentar o seguinte parecer:

«A commissão encarregada de examinar os diplomas dos Srs. Maximiano de Paula Ribeiro, Manuel Joaquim da Costa Pinheiro e Manoel Ribeiro de Vasconcellos, depois de os conferir os achou conformes e é de parecer que os mesmos Srs. sejam declarados, o 1.º Deputado e os ultimos suplentes á Assembléa Legislativa desta Província.

Sala das Comissões, 30 de Setembro de 1852.—*Ribeiro.*—*Torquato.*—*Pereira Guimarães.*»

Feita a solemnidade religiosa e prestado pelos ditos Srs. Paula Ribeiro, Vasconcellos e Pinheiro o juramento do estylo, passou-se á eleição do Presidente, Vice-Presidente, Secretario e suplente, na forma do art. 9.º do Regimento interno, e obtiveram votos para Presidente os Srs. Conego Gonçalves de Azevedo 11, Padre Torquato 1, e Silva Meirelles 1.

Para Vice-Presidente os Srs. Padre Torquato 11, Miranda Leão 1 e Rodrigues do Carmo 1.

Para Secretario os Srs. Silva Meirelles 12, e Miranda Leão 1.

Para suplente os Srs. Leão Junior 11, Michilles 1 e Ribeiro Guimarães 1.

Pelo que foram designados Presidente o Sr. Conego Gonçalves de Azevedo, Vice-Presidente o Sr. Padre Torquato, Secretario o Sr. Silva Meirelles e suplente o Sr. Leão Junior.

Foi nomeada pelo Sr. Presidente a deputação que tem de receber o Exm. Sr. Vice-Presidente no acto de fazer a nova instalação no dia d'amanhã, e fica composta dos Srs. Padre Torquato, Ribeiro Guimarães e Miranda Leão.

À uma hora da tarde levanta-se a sessão.

Para constar se lavrou a presente acta.—*Joaquim Gonçalves de Azevedo*, Presidente.—*Joaquim José da Silva Meirelles*, Secretario.

SESSÃO EM 1.º DE OUTUBRO DE 1852.

Presidencia do Exm. Sr. Conego Gonçalves de Azevedo.

A's 11 horas faz-se a chamada e estão presentes os Srs. Deputados Conego Gonçalves de Azevedo, Padre Torquato, Ribeiro Guimarães, Clementino, Michilles, Paula Ribeiro, Rodrigues do Carmo, Miranda Leão, Silva Meirelles, Leão Junior, Fleury, Vasconcellos e Pinheiro.

E' aberta a sessão e approvada a acta antecedente.

EXPEDIENTE.

O Secretario lê um officio do Secretario do Governo, em que communica haver S. Exc. o Sr. Vice-Presidente da Província marcado a hora de meio dia para vir fazer a nova instalação.

A hora dita é S. Exc. introduzido com todas as formalidades, lê a sua Falla e retira-se com as mesmas formalidades.

A uma hora o Sr. Presidente levanta a sessão dando para amanhã a seguinte ordem do dia:

1.ª Parte.—Requerimentos, projectos, indicações, etc.

2.ª Parte.—3.ª discussão do projecto n.º 1, leitura do projecto n.º 2 e outros.

Para constar se lavrou esta acta.—*Joaquim Gonçalves de Azevedo*, Presidente.—*Joaquim José da Silva Meirelles*, Secretario.

SESSÃO EM 2 DE OUTUBRO DE 1852.

Presidencia do Exm. Sr. Conego Gonçalves de Azevedo.

Feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Deputados Conego Gonçalves de Azevedo, Padre Torquato, Ribeiro Guimarães, Michilles, Clementino, Miranda Leão, Rodrigues do Carmo, Silva Meirelles, Leão Junior, Fleury, Vasconcellos e Pinheiro; faltou sem causa o Sr. Paula Ribeiro. Abre-se a sessão ás 11 horas.

E' approvada a acta da sessão antecedente e a do dia 13 de Setembro.

Não ha expediente, e passa-se á

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.—Vém á mesa o seguinte requerimento do Sr. Ribeiro Guimarães:

«Requeiro a nomeação de dois membros para comporem a commissão nomeada para examinar a indicação que fiz em 6 de Setembro, em substituição dos Srs. deputados Silva e Delgado, que se não acham presentes.

«Paço d'Assembléa do Amazonas, 2 de Outubro de 1852.—Ribeiro.»

E' aprovado e passando-se a eleição dos dois membros foram eleitos os Srs. Michilles e Fleury.

(Entra o Sr. Paula Ribeiro.)

O Sr. Ribeiro Guimarães apresenta o seguinte Projecto:

«Com quanto bem escolhido fosse o dia 5 de Setembro para a abertura da 1.ª sessão da 1.ª Assembléa d'esta Província, com tudo, tendo-se reconhecido que o tempo é o mais improprio para a reunião de seus membros, afectando mui de perto os interesses dos mesmos e da Província; pelo que proponho o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas resolve:

Artigo unico. Fica marcado o dia 3 de Maio de cada anno para a abertura das suas sessões, e revogadas todas as disposições em contrario.

Paço d'Assembléa Legislativa da Província do Amazonas, 2 de Outubro de 1852.—Ribeiro.»

Teve a 1.ª leitura.

O mesmo Sr. Deputado Ribeiro Guimarães indica que se peça ao Governo Geral, por intermedio do Governo Provincial, mudança da Relação do Distrito para a capital do Pará, ou a criação de uma nova Relação na mesma capital, por assim o exigir os interesses da humadidade e da justiça.

2.ª Parte.—Entra em 3.ª discussão e é aprovado o projecto n.º 1, que manda adoptar o Regimento interno da Assembléa do Gram-Pará.

E' o mesmo projecto com o Regimento remetido á Comissão de Redacção composta dos Srs. Deputados Padre Torquato, Ribeiro Guimarães e Rodrigues do Carmo.

Teve 2.ª leitura o projecto n.º 2 do Sr. Padre Silva, que consente a troca dos Indios, e sendo consultada a casa se era objecto de deliberação, respondeo negativamente.

Tambem tiveram 2.ª leitura os projectos n.os 3 e 4. O 1.º creando os empregados da Secretaria d'esta Assembléa e marcando-lhes ordenados, e o 2.º elevando desde já á categoria de villa, a freguezia de Villa Nova, que foram julgados pela casa objectos de deliberação.

A uma hora o sr. Presidente levanta a sessão dando para ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte.—Requerimentos, projectos pareceres de commissões etc.

2.ª Parte.—3.ª leitura dos projectos n.os 3 e 4 e 2.ª do projecto n.º 5.

Para constar se lavrou esta acta.—*Joaquim Gonçalves de Azevedo*, Presidente.—*Joaquim José da Silva Meirelles*, Secretario.



AVISO

DEVIDO AO TAMANHO ORIGINAL DO DOCUMENTO.
NÃO FOI POSSÍVEL DISPONIBILIZAR O SEU CONTEÚDO
NA ÍNTegra. PARA TER ACESSO AO ARQUIVO DIGITAL
COMPLETO, POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A
GERÊNCIA DE ACERVOS DIGITAIS NO
CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA.

FONE: (92) 2125-5330
FAX: (92) 2125-5301

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM
SITE: bv.cultura.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Cultura

